



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.719, de 19 de novembro de 2009.

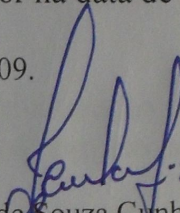
Dispõe sobre a Decretação de Utilidade Pública Municipal da Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista.

Os Vereadores do Município de Rio Casca propuseram e aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista de Rio Casca, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 19 de novembro de 2009.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal